



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 053/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, ata de nº 300, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **Centro Espírita Luz e Caridade**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro – Morrinhos/GO. De titularidade da Organização de Sociedade Civil – neste Município.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 007 de 28 de março de 2023, que foram aplicados no Projeto Social, Lar Espírita José Passos- Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas.


Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Plano de Trabalho apresentando.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de maio de 2024.


Alternir Aparecido da Silva
= Presidente do CMAS =
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Resolução 053
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 25 de 05 de 24


Jane Aparecida Ferreira Lima
Responsável pelo Placard